



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE MATRICULA
Protocolo nº 3226

Belª. **JAQUELINE COSTA DE CARVALHO**, Oficial do Registro de Imóveis do Termo Sede da Comarca de Goianinha, Estado do Rio Grande do Norte, na forma da lei, etc.

CERTIFICO em razão do meu ofício, em virtude do pedido **nº 72606**, pela **Caixa Econômica Federal – CNPJ nº 00.360.305/0001-04**, que tendo procedido busca neste Cartório de Registro de Imóveis de Goianinha-RN, verifiquei que a **Matricula 3.058, Livro 2 (Registro Geral)**, tem o seguinte teor: **Imóvel designado como LOTE DE Nº 24 (VINTE E QUATRO), DA QUADRA 35, com a área de 206,40m² de superfície, situado na Rua Projetada 07, integrante do LOTEAMENTO ALTOS DE GOIANINHA, zona urbana deste município de Goianinha-RN, confrontando-se: ao Norte, mede 20,00 metros com o Lote 23; ao Sul, mede 20,00 metros com o Lote 25; ao Leste, mede 10,32 metros com o Lote 11; e, ao Oeste, mede 10,32 metros com a Rua Projetada 07. Proprietária: TAVARES DE MELO DESENVOLVIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A**, sociedade anônima inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.150.812/0001-90, com sede no município de Parnamirim-RN, à Rodovia BR 101, KM 11, Cep. 50.149-090, representado pela Diretoria Executiva, com mandado de 01 (um) ano, com início em **11/05/2012** e término em **11/05/2013**, tendo sido eleitos por unanimidade, os seguintes membros: como Presidente, Sr. **Marcos Tavares Costa Carvalho**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº 1.621.017-SSP/PE e inscrito no CPF/MF nº 399.927.214-72, residente e domiciliado na Avenida Dezessete de Agosto, nº 976, Apartamento 1801, bairro de Casa Forte, na cidade de Recife/PE; com Diretor de Desenvolvimento Imobiliário, Sr. **Marcelo Martins Ferrari**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade CREA/RJ nº 82104024-4 e inscrito no CPF/MF nº 278.933.166-91, residente e domiciliado na Avenida Boa Viagem, nº 139, Apartamento 3403, Pina, na cidade de Recife/PE; e, como Diretor Administrativo, Sr. **Roberto Numeriano de Sales**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 2.476.317-SSP/PE e inscrito no CPF/MF nº 401.230.574-34, residente e domiciliado na Avenida Bernardo Vieira de Melo, nº 2965, bairro de Piedade, na cidade de Jaboatão dos Guararapes/PE, conforme Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada no dia 11 de Maio de 2012, devidamente arquivada neste Registro Imobiliário, da cidade de Goianinha/RN. **Título Aquisitivo:** O imóvel objeto desta Matricula é parte integrante do Loteamento Altos de Goianinha, registrado ao 01.03.2013, sob o nº R-12-1.082, referente a Matricula 1.082, Livro 2 (Registro Geral), deste Cartório. **Condições:** Não constam. Goianinha/RN, 18 de março de 2014. (ª) Bel. Jaqueline Costa de Carvalho - Oficial do Registro de Imóveis. *FDJ nº7000001730308, R\$15,00; FRMP nº0000000539139, R\$2,58; FCRCPN R\$3,00, depósito bancário.*

R-01-3.058: Procede-se o registro nos termos da Escritura de Constituição de Sociedade em Conta de Participação - CSP, celebrada aos 31 de março de 2014, às folhas 002 à 040, do Livro de Notas nº 1551-E, do Cartório do 8º Ofício de Notas de Recife-PE. **Transmitente:** a **Sócia Participante**, TAVARES DE MELO DESENVOLVIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, já qualificada nesta Matricula. **Adquirente:** a **Sócia Ostensiva, MOURA CONSTRUÇÕES S/A**, sociedade anônima, inscrita no CNPJ-MF nº 11.712.054/0001-04, com sede na Rua Hermínio Alves de Queiroz, nº 64, Bairro de Piedade, Jaboatão dos Guararapes-PE. **Imóvel:** **LOTE DE Nº 24 (VINTE E QUATRO), DA QUADRA 35, objeto desta Matricula. Condições:** A SCP tem por **objetivo**, a Sócia Ostensiva edificar construção de unidades habitacionais e posterior comercialização, no imóvel objeto desta matricula, bem como em demais imóveis, transferidos à mesma pela Sócia Participante, a título de Contribuição da Sócia Participante. **Restrição de Cessão** - As sócias não poderão ceder ou transferir

a terceiros a sua participação na sociedade ou os direitos e obrigações oriundos da Escritura acima referida, sem o consentimento da outra. Foro - Para dirimir quaisquer divergências, elegeram o da Comarca de Recife-PE, sob expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Demais Condições: As constantes no instrumento, notadamente: 1) A Sócia Ostensiva dispensou a apresentação das certidões de feitos ajuizados contra a sócia participante, tal como facultado pelo art. 1º, § 2º da Lei nº 7.433/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240/86 e nos termos do art. 298, inciso VII do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco, onde foi lavrado o instrumento; 2) A Sócia Ostensiva dispensou Certidão Negativa da IPTU, expedida pela municipalidade de Goianinha-RN, nos termos dos artigos 304 e 1.068 do Código de Normas da Corregedoria do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, assumindo, dessa forma, todos e quaisquer débitos em relação ao referido imposto; 3) A Sócia Participante declarou que o imóvel é próprio de sua atividade empresarial, não integrando e jamais integrado o seu ativo permanente, declarando, ainda, que tem como atividade exclusiva a incorporação, construção e comercialização de imóveis, declaração que faz na forma da lei, estando desobrigada, portanto, da apresentação da Certidão Negativa de Débito do Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, a que se refere o art. 47 da Lei nº 8.212/1991, regulamentada pelo art. 257 do Decreto nº 3.049/1999, bem como da Certidão Conjunta Negativa de Débito relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, de acordo com previsto no art. 16 da Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22.11.2005; 4) A Sócia Ostensiva dispensou a apresentação das certidões de feitos ajuizados em face da Sócia Participante, inclusive da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos expressos do art. 298, inciso VII do Código de Normas da Corregedoria do Tribunal de Justiça do Estado do Pernambuco. Valor: R\$8.500,00 (oito mil e quinhentos reais). Goianinha, 09 de julho de 2014. Eu, ^(a) (Jaqueline Costa de Carvalho), Oficial do Registro de Imóveis, o escrevi e subscrevi. *FDJ nº 7000001839311, R\$17,00; FRMP nº 0000000598339, R\$12,88; FCRCPN R\$3,00, depósito bancário.* **AV-02-3.058**: Proceder-se a averbação para se fazer constar que, nos termos da Escritura de Aditamento, lavrada ao 02.07.2014, às folhas 155, do Livro de Notas nº 148, deste Cartório, foi apresentado o comprovante do pagamento do Imposto de Transmissão Inter Vivos, no valor total de R\$32.898,13 (trinta e dois mil, oitocentos e noventa e oito reais e treze centos), alíquota de 3%, referente a aquisição de demais imóveis juntamente com o imóvel objeto desta Matricula, o qual foi avaliado por R\$8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), conforme comprovante de transação bancária, datada de 23.05.2014, nº de controle 076.754.101.204.343.987, documento 0000259, código de barras nº 10490 25560 61201 240043 92206 000090 2 60720003289813, Caixa Econômica Federal, ITBI 129 lotes Goianinha-RN, quitado no Banco Bradesco, através de Bradesco Net Empresa. Goianinha, 09 de julho de 2014. Eu, ^(a) (Jaqueline Costa de Carvalho), Oficial do Registro de Imóveis, o escrevi e subscrevi. *FDJ nº 7000001838896, R\$19,00; FRMP nº 0000000598266, R\$2,58; FCRCPN R\$4,00, depósito bancário.* **AV-03-3.058: MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DA RUA**: A requerimento da proprietária **Moura Construções S/A**, inscrita no CNPJ-MF nº 11.712.054/0001-04, já qualificada nesta Matricula, - procedo com a presente averbação para fazer constar que, a Rua Projetada 07 passou a denomina-se **RUA TARUMÃ**; conforme a Lei Municipal nº 1.481/2013, datada de 24.10.2013, publicada no Diário Oficial dos Municípios do RN, aos 30.12.2015, edição 1567. Goianinha, 18 de julho de 2016. Eu, ^(a) (Laura Costa de Carvalho), Oficial do Registro de Imóveis Substituta, o escrevi e subscrevi. *FDJ nº 7000002567232, R\$22,24; FRMP nº 0000001039243, R\$3,04; FCRCPN R\$8,631, boleto bancário mensal.* **AV-04-3.058: CONSTRUÇÃO**: A requerimento da proprietária **Moura Construções S/A**, inscrita no CNPJ-MF nº 11.712.054/0001-04, já qualificada nesta Matricula, - procedo com a presente averbação para fazer constar que, foi edificada no imóvel objeto desta Matricula, **01 Casa Residencial Unifamiliar, situada na Rua Tamurã (antiga Rua Projetada 07), nº 0419, com um pavimento e área construída de 50,00m², composta de 01 (um) Terraço com 4,37m², 01 (uma) Sala com 10,74m², 01 (uma) Cozinha com 9,88m², 02 (dois) Quartos, sendo, um com 10,31m² e outro com 9,88m², 01 (um) Banheiro com 3,13m², 01 (uma) Circulação com 1,69m² e 01 (uma) área de serviço externa (área posterior), apresentando ainda, área disponível para 01 (uma) vaga de garagem descoberta.** Construída em alvenaria de bloco de cimento; argamassa de cimento e areia; coberto com telha cerâmica; pintura das paredes externas e internas e piso cerâmico. Caixa d'água, fossa séptica e sumidouro, com toda a instalação hidrossanitária e elétrica concluídas. Tudo conforme Certidão de Características nº 022/2016, Processo nº 016/2016, expedida aos 18.04.2016,

pela Secretaria Desenvolvimento Ambiental e Urbanístico-SEDAU, Departamento de Controle Urbanístico- SALU, da Prefeitura Municipal de Goianinha-RN, arquivada neste Cartório. Goianinha-RN, 18 de julho de 2016. Eu, ^(a) (Laura Costa de Carvalho), Oficial do Registro de Imóveis Substituta, o escrevi digitando e subscrevi. **FDJ- R\$62,04- Guia nº 7000002567572. FRMP- R\$3,04- Guia nº 0000001039426. FCRCPN R\$23,65- boleto bancário mensal. Ressalva: RUA TARUMÃ, AV-05-3.058:** Procedese a averbação para fazer constar que instruindo o requerimento da averbação da construção acima efetuada, foram apresentados os seguintes documentos: Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 001472016-88888650, em nome de Moura Construções S/A, CEI 51.224.65650/70, expedida aos 13.06.2016, válida até 10.12.2016, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; Projeto Arquitetônico aprovado, aos 13.05.2014, no processo 067/14; ART nº RN20160064368-Substituição à RN20150024647-Equipe à 00016072534535010620, emitido pelo Crea-RN, tendo como responsável técnico pela edificação, Sr. Felipe Canuto Araújo, engenheiro civil inscrito no Crea sob o RNP nº 201540797-8; Documentos expedidos pela Prefeitura Municipal de Goianinha-RN: Certidão de Características nº 022/2016, identificada na averbação AV-04 acima, Carta de Habite-se nº 022/2016, expedida aos 13.04.2016; Alvará de Construção nº 020/2015, expedido aos 07.06.2016, em retificação ao Alvará de Construção nº 021/2014, emitido aos 13.05.2014. Goianinha-RN, 18 de julho de 2016. Eu, ^(a) (Laura Costa de Carvalho), Oficial do Registro de Imóveis, o escrevi digitando e subscrevi. **FDJ- R\$22,24- Guia nº 7000002567449. FRMP- R\$3,04- Guia nº 0000001039351. FCRCPN R\$8,31 boleto bancário mensal. R-06-3.058: VENDA E COMPRA -** Procedese o registro nos termos do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação, Fiduciária em Garantia – **PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA – PMCMV – RECURSOS DO FGTS**, celebrado aos 14.12.2016, como **Vendedora: MOURA CONSTRUÇÕES S/A**, sociedade anônima inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.712.054/0001-04, já qualificada nesta Matricula; **Comprador e Devedor Fiduciante:** Sr. **JERFFERSON CARLEAN NASCIMENTO ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, maior, vigia, natural de Goianinha-RN, nascido aos 22.12.1987, filho de Edmilson Faustino de Araújo e de Avani Barbosa do Nascimento, portador da Cédula de Identidade RG nº 002.132.827-ITCP-RN e do CPF-MF nº 076.157.154-07, residente e domiciliado na Rua 20 de julho, nº 77, Novo Horizonte, nesta cidade de Goianinha-RN, Cep. 59.173-000; **Credora Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da contratação, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes ¾, com CNPJ-MF nº 00.360.305/0001-04, THIAGO CATÃO BRITO, brasileiro, economiario, portador da Cédula de Identidade RG nº 1740419-SSP-RN, e do CPF-MF nº 054.789.506-29, face Procuração lavrada as fls.071/072, Livro Nº 002, em 16/12/2015, do Cartório do 6º Ofício de Notas de Natal-RN, e Substabelecimento. lavrado aos 18.06.2014, fls. 045/046, Livro nº 3083, no 2º Ofício de Notas e Protesto Ofício de Notas de Brasília/DF. **Imóvel: 01 Casa Residencial Unifamiliar, situada na Rua Tarumã (antiga Rua Projetada 07), nº 0419, com um pavimento e área construída de 50,00m², composta de 01 (um) Terraço com 4,37m², 01 (uma) Sala com 10,74m², 01 (uma) Cozinha com 9,88m², 02 (dois) Quartos, sendo, um com 10,31m² e outro com 9,88m², 01 (um) Banheiro com 3,13m², 01 (uma) Circulação com 1,69m² e 01 (uma) área de serviço externa (área posterior), apresentando ainda, área disponível para 01 (uma) vaga de garagem descoberta; e, seu terreno próprio, designado como LOTE DE Nº 24 da QUADRA 35, com a área de 206,40m² de superfície, situado na Rua Tarumã (antiga Rua Projetada 07), integrante do LOTEAMENTO ALTOS DE GOIANINHA, zona urbana deste município de Goianinha-RN, confrontando-se: ao Norte, mede 20,00 metros com o Lote 23; ao Sul, mede 20,00 metros com o Lote 25; ao Leste, mede 10,32 metros com o Lote 11; e, ao Oeste, mede 10,32 metros com a Rua Tarumã (antiga Rua Projetada 07). Valor da Compra e Venda:** R\$78.000,00 (setenta e oito mil reais), sendo, R\$16.000,00 (dezesesseis mil reais) de desconto complemento concedido pelo FGTS, e, R\$62.000,00 (sessenta e dois mil reais), valor do financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal. **Forma de Pagamento:** 360 meses, com prestação no valor inicial total de R\$363,91 (trezentos e sessenta e três reais e noventa e um centavos), vencendo o primeiro encargo no dia 14.01.2017; **Encargos Financeiros:** Taxa anual de juros nominal de 5,5000% e efetiva de 5,6407%; **Atualização do Saldo Devedor e Garantia:** Ocorre mensalmente, na data de vencimento do encargo mensal, pelo índice de atualização das contas vinculadas do FGTS. **Demais**

condições: As constantes no instrumento. **Documentos que instruíram o contrato:** **Pagamento do ITIV:** Certidão de Quitação de ITBI, na qual certifica sua isenção de acordo com o previsto na Lei Complementar nº 676/2015, expedida ao 14.12.2016, pela Secretaria de Tributação do município de Goianinha-RN. Foram apresentadas as Certidões negativas Fiscais em nome da Outorgante Vendedora, seguintes: **a)** Certidão Negativa de Débitos Imposto Predial e Territorial Urbano do imóvel objeto do contrato, o qual possui **Inscrição Imobiliária nº 1.0018.035.03.0215.0000.4, Sequencial nº 10050582**, expedida aos 14.12.2016, pela Secretaria Municipal de Tributação de Goianinha-RN, via internet, site www.prefeituradegoianinha.com.br, Código de Validação: LQDX87777; **b)** Certidão Negativa de Débitos-Fazenda Municipal de nº 006.737, datada de 25.11.2016, expedida pela Prefeitura Municipal de Goianinha-RN, via internet, site www.goianinha.rn.gov.br, código de validação: WRKV26840; **c)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Estaduais e à Dívida Ativa do Estado nº 4694489, expedida pela Secretaria de Estado de Tributação e Procuradoria Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em data de 25.11.2016; via Internet www.set.rn.gov.br/certidaoconjunta, válida até 25.12.2016; **d)** Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, código de controle nº 2ABC.A317.E115.2C9C, expedida ao 07.07.2016, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, via internet site www.receita.fazenda.gov.br, válida até 03.01.2017; **e)** Certificado de Regularidade do FGTS-CRF nº 2016112404155358512870, expedida aos 24.11.2016, pela Caixa Econômica Federal, site www.caixa.gov.br, validade: 24.11.2016 a 23.12.2016; **f)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas nº 108504580/2016, expedida aos 17.10.2016, validade até 14.04.2017, pela Justiça do Trabalho, via internet site www.tst.jus.br; **g)** Certidão de Distribuições - Ações e Execuções - Natureza: Cível, Exec.Fiscal e Criminal nº 201600223165, expedida pela - Justiça Federal do Rio Grande do Norte, em data de 24.11.2016, via internet site www.jfrn.jus.br; **h)** Certidão Negativa - Estadual de Ações e Execuções Cíveis e Fiscais nº 001476956, expedida pela Justiça Estadual-Site www.tjrn.jus.br, em data de 24.11.2016; **i)** Certidão Estadual de Falência, e/ou Recuperação Judicial nº 001476957, com NADA CONSTA, expedida pela Justiça Estadual-Site www.tjrn.jus.br, em data de 24.11.2016; **j)** Certidão Estadual de Ações Cíveis em Geral nº 001486231, com NADA CONSTA, expedida pela Justiça Estadual-site www.tjrn.jus.br, em data de 09.12.2016. **Certifico que**, nesta data foi procedida as prévias consultas à base de dados da Central de Indisponibilidade de Bens (Provimento nº 39 do CNJ) obtendo o resultado “negativo” para o CNPJ da alienante, conforme **código HASH** gerado para essa consulta: 8d5d.21db.5cdb.2f9a.617a.39f0.a67f.b2a5.9083.1e2b. Goianinha-RN, 21 de dezembro de 2016. Eu, ^(a) (Jaqueline Costa de Carvalho), Oficial do Registro de Imóveis, o escrevi e subscrevi. **FDJ R\$71,41 (Guia nº 7000002706453). FRMP R\$21,67 (Guia nº 0000001127626). FCRCPN R\$27,39 (Boleto Bancário Mensal).**

R-07-3.058: ALIENACÃO FIDUCIÁRIA - Procede-se o registro da **Alienação Fiduciária em Garantia**, nos termos do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação, Fiduciária em Garantia – **PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA – PMCMV – RECURSOS DO FGTS**, celebrado aos 14.12.2016, como **Vendedora: MOURA CONSTRUÇÕES S/A**, sociedade anônima inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.712.054/0001-04; **Comprador e Devedor Fiduciante:** Sr. **JERFFERSON CARLEAN NASCIMENTO ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, maior, vigia, natural de Goianinha-RN, nascido aos 22.12.1987, portador da Cédula de Identidade RG nº 002.132.827-ITCP-RN e do CPF-MF nº 076.157.154-07, residente e domiciliado na Rua 20 de julho, nº 77, Novo Horizonte, nesta cidade de Goianinha-RN, Cep. 59.173-000; **Credora Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da contratação, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, com CNPJ-MF nº 00.360.305/0001-04; todos já qualificados nesta Matricula; através do qual o Comprador e Devedor Fiduciante deu em Garantia Fiduciária, o imóvel objeto desta Matricula, em favor da Credora Fiduciária. **Valor da Garantia:** R\$78.000,00 (setenta e oito mil reais). Demais condições: As constantes no instrumento. Goianinha-RN, 21 de dezembro de 2016. Eu, ^(a) (Jaqueline Costa de Carvalho), Oficial do Registro de Imóveis, o escrevi e subscrevi. **FDJ R\$71,41 (Guia nº 7000002706453). FRMP R\$21,67 (Guia nº 0000001127626). FCRCPN R\$27,39 (Boleto Bancário Mensal).**

AV-08-3.058: CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA - De acordo com o procedimento iniciado por Requerimento Consolidação e Cancelamento da CCI, datado de 23.10.2023, prenotado neste Serviço Registral sob

o nº 10.768, aos 24.01.2023, com a devida comprovação das Intimações dos Devedores Fiduciários, para purgar a mora no prazo de 15 (quinze) dias, tendo decorrido o prazo sem ocorrer a purgação, - nesta data, procedo com a presente averbação para fazer constar que a **propriedade constituída: 01 Casa Residencial Unifamiliar, situada na Rua Tarumã (antiga Rua Projetada 07), nº 0419, com um pavimento e área construída de 50,00m², composta de 01 (um) Terraço com 4,37m², 01 (uma) Sala com 10,74m², 01 (uma) Cozinha com 9,88m², 02 (dois) Quartos, sendo, um com 10,31m² e outro com 9,88m², 01 (um) Banheiro com 3,13m², 01 (uma) Circulação com 1,69m² e 01 (uma) área de serviço externa (área posterior), apresentando ainda, área disponível para 01 (uma) vaga de garagem descoberta; e, seu terreno próprio, designado como LOTE DE Nº 24 da QUADRA 35, com a área de 206,40m² de superfície, situado na Rua Tarumã (antiga Rua Projetada 07), integrante do LOTEAMENTO ALTOS DE GOIANINHA, zona urbana deste município de Goianinha-RN, confrontando-se: ao Norte, mede 20,00 metros com o Lote 23; ao Sul, mede 20,00 metros com o Lote 25; ao Leste, mede 10,32 metros com o Lote 11; e, ao Oeste, mede 10,32 metros com a Rua Tarumã (antiga Rua Projetada 07). Inscrição Imobiliária nº 1.0018.035.03.0215.0000.4, Sequencial nº 10050582, foi consolidada em favor da credora e proprietária fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** instituição financeira sob a forma de empresa pública, com CNPJ-MF nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3 / 4, Brasília-DF, celebrado aos 02.03.2016. Através do qual, nos termos da Lei nº 9.514, de 20.11.1997, modificada pelas disposições das Leis nº 10.931, de 02.08.04, nº 11.076 de 30.12.04 e nº 11.481 de 31.05.07. Tendo sido avaliado o imóvel em **R\$84.779,91 (oitenta e quatro mil, setecentos e setenta e nove reais e noventa e um centavos)**, sendo que, sobre a propriedade ora consolidada incide a restrição de disponibilidade decorrente do art. 27 do mesmo diploma legal, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão. Foram apresentados os seguintes documentos: **1) DAM -Documento de Arrecadação Municipal**, referente ao pagamento do Imposto de Transmissão Inter Vivos -ITIV nº 100230237, no valor de R\$2.543,40 (dois mil, quinhentos e quarenta e três reais e quarenta centavos), correspondente a alíquota de 3,00% sobre a avaliação de R\$84.779,91 (oitenta e quatro mil, setecentos e setenta e nove reais e noventa e um centavos), acrescido da TSD no valor de R\$5,56 (cinco reais e cinquenta e seis centavos), totalizando R\$2.548,96 (dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos), quitado em data de 18.10.2023, na Caixa Econômica Federal, para crédito da Secretária de Tributação da Prefeitura Municipal de Goianinha-RN; **2) Certidão de Quitação de ITBI** nº 001.726, Processo nº 100230.23.7, com código de validação nº VRCK60470, emitida aos 21.11.2023 às 14:12:35 hs, pela Secretaria de Tributação da Prefeitura Municipal de Goianinha-RN, via internet, site <http://prefeituradegoianinha.com.br>. **Certifico que**, nesta data foi procedida a prévia consulta à base de dados da Central de Indisponibilidade de Bens (Provimento nº 39 do CNJ), obtendo o resultado “negativo” para o CPF do alienante, conforme **código HASH** gerado para essa consulta: 208f.1f65.2d12.1874.21ac.7b5f.dc45.bf61.670f.8933. Condições: Não Constam. Prenotação nº 10.765 (Selo nº RN202300941510012364RLI). Goianinha, 21 de novembro de 2023. Eu, (ª) (Iracema de Lourdes de Lima Lira), Oficial do Registro de Imóveis Substituta, o escrevi e subscrevi. **FDJ- R\$122,41- boleto bancário E-Guia. FRMP- R\$17,45- Guia nº 0000002566779- FCRCPN R\$40,80- boleto bancário E-Guia. ISS R\$10,99 - boleto bancário mensal. FUNAF R\$0,82- boleto bancário mensal.**/////////TODO O REFERIDO É VERDADE; DOU FÉ.

GOIANINHA-RN, 21 de novembro 2023.

Poder Judiciário do RN
Selo Digital de Fiscalização
Selo Normal
RN202300941510012422URW
Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>

